



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 99326.3046/e-mail:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo 20/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços de limpeza e conservação é necessária para assegurar, de forma contínua e padronizada, condições adequadas de higiene, organização, salubridade e preservação das instalações físicas do Poder Legislativo.

Trata-se de demanda essencial ao interesse público, pois a manutenção adequada dos ambientes de trabalho e de atendimento ao cidadão contribui para o funcionamento regular das atividades administrativas e parlamentares, bem como para a segurança sanitária de servidores, parlamentares e visitantes.

A necessidade decorre da rotina de uso intenso de áreas comuns, gabinetes, salas de reunião, sanitários e demais dependências, que exigem limpeza diária e procedimentos permanentes de conservação para evitar acúmulo de sujeira, proliferação de agentes contaminantes e deterioração de mobiliários e superfícies.

Além disso, a dinâmica institucional inclui sessões e audiências públicas que ampliam a circulação de pessoas e demandam reforço na manutenção do ambiente, de modo a garantir condições adequadas para realização dos eventos.

Como requisitos da futura contratação, é indispensável a disponibilização de mão de obra treinada e uniformizada, com fornecimento e uso obrigatório de equipamentos de proteção individual adequados às atividades executadas.

A contratação deverá permitir a alocação de 2 (duas) auxiliares de serviços gerais, com execução de limpeza diária de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, contemplando as rotinas de higienização e conservação compatíveis com a natureza dos ambientes institucionais.

Também é necessário que o serviço contratado possua flexibilidade para ajuste do horário das profissionais, conforme eventos previstos dentro do ano ou alguma variação da demanda, sem prejuízo da continuidade e da padronização do atendimento.

O não atendimento dessa demanda implica riscos relevantes, como comprometimento das condições sanitárias, aumento de incidência de enfermidades, prejuízo à conservação do patrimônio público, interrupções ou dificuldades operacionais em atividades institucionais e impacto negativo na imagem e no acolhimento ao cidadão que utiliza ou visita as dependências do Poder Legislativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP: 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 99326.3046/e-mail:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

2. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, em compatibilidade com a necessidade de assegurar a prestação contínua e padronizada dos serviços de limpeza e conservação nas dependências do Poder Legislativo.

O objeto e as características essenciais do serviço, incluindo a disponibilização de 2 (duas) auxiliares de serviços gerais, a execução de limpeza diária de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, estão alinhados ao planejamento institucional, garantindo a continuidade das atividades administrativas e parlamentares e a adequada conservação do patrimônio público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar a prestação contínua, regular e padronizada de serviços de limpeza e conservação nas dependências do Poder Legislativo, de modo a manter condições adequadas de higiene, salubridade, organização e preservação do patrimônio público, sem interrupções que comprometam o funcionamento de atividades administrativas, parlamentares e de atendimento ao cidadão.

A execução dos serviços deverá contemplar, no mínimo, as rotinas necessárias à higienização e conservação dos ambientes institucionais, incluindo áreas comuns, gabinetes, salas de reunião, sanitários e demais dependências, com procedimentos compatíveis com a natureza e a frequência de uso de cada espaço.

A contratação deverá prever a disponibilização de 2 (duas) auxiliares de serviços gerais, com dedicação às atividades de limpeza e conservação conforme programação definida pela Administração.

A jornada regular deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

A contratada deverá disponibilizar mão de obra treinada para as atividades, devidamente uniformizada e identificada, observando conduta compatível com o ambiente institucional e as orientações da Administração quanto ao acesso, circulação e execução dos serviços.

Será obrigatório o fornecimento e uso de equipamentos de proteção individual adequados às tarefas executadas, em conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis, incluindo reposição quando necessário.

Deverá ser assegurada flexibilidade operacional para ajuste do quantitativo de profissionais, dentro do limite estimado, em função de mudança de sede ou variação da demanda, mediante solicitação e planejamento da Administração, sem prejuízo da continuidade, da qualidade e da padronização do serviço prestado.

Como critérios e práticas de sustentabilidade, a execução deverá priorizar procedimentos que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP: 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 99326.3046/e-mail:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

reduzam desperdícios e impactos ambientais, incluindo o uso racional de água e energia durante a limpeza, a dosagem adequada de produtos, a preferência por materiais e insumos com menor potencial de agressão ambiental quando tecnicamente viáveis e compatíveis com a higienização requerida, bem como a segregação e o correto acondicionamento de resíduos gerados no serviço, em conformidade com as rotinas de coleta e as normas locais aplicáveis.

A Administração poderá orientar quanto a boas práticas internas de economia de recursos e destinação de resíduos, as quais deverão ser observadas pela contratada.

Não serão exigidas especificações excessivas ou restritivas que limitem indevidamente a competitividade, mantendo-se a definição do objeto e dos requisitos no patamar necessário e suficiente para assegurar a adequada execução dos serviços e o atendimento da necessidade institucional.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Para atender de forma plena e contínua às necessidades de higienização, organização, salubridade e conservação das dependências do Poder Legislativo, estima-se a disponibilização de 2 (duas) auxiliares de serviços gerais, com atuação presencial nas rotinas diárias de limpeza e conservação.

Esse quantitativo decorre da necessidade de cobertura simultânea e recorrente de ambientes com diferentes intensidades de uso — áreas comuns, gabinetes, salas de reunião, sanitários e demais dependências — garantindo a execução das atividades em padrão uniforme, com frequência compatível com o fluxo de servidores, parlamentares e visitantes.

A estimativa considera a jornada regular de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, período no qual se concentram as atividades administrativas e o atendimento ao público, demandando limpeza contínua e procedimentos de conservação ao longo do expediente.

Considera, ainda, a ocorrência de sessões e audiências públicas, situações em que há ampliação da circulação de pessoas e maior geração de resíduos, exigindo reforço operacional para manutenção das condições adequadas antes, durante e após os eventos.

Nesses dias, será imprescindível adequar o horário de trabalho para que uma auxiliar de limpeza permaneça na Câmara, conforme orientação do gabinete da presidência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de limpeza e conservação (dedicação exclusiva)

- **Como atende à necessidade:** assegura a prestação contínua e padronizada das rotinas de limpeza e conservação nas dependências do Poder Legislativo, com disponibilidade diária e possibilidade de flexibilização de horário nos dias de sessões e audiências públicas, conforme programação institucional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 99326.3046/e-mail:secretaria@cmnnovasantarita.rs.gov.br

- **Forma de acesso/contratação:** licitação para contratação de serviços contínuos com alocação de mão de obra dedicada, com definição de quantitativos, jornadas, rotinas, responsabilidades, fornecimento de materiais e equipamentos, e regras de substituição.

- **Componentes principais:** Duas auxiliares de serviços gerais; supervisão/gestão operacional pela contratada; uniformes; equipamentos de proteção individual; procedimentos de reposição de pessoal e cobertura de ausências.

- **Faixa de custo estimado (ou valor informado) e unidade:** custo mensal por posto de trabalho (auxiliar) e custo mensal total do contrato, usualmente composto por remuneração, encargos, benefícios e taxa administrativa, acrescidos de uniformes e equipamentos de proteção individual conforme o modelo definido no termo de referência.

- **Principal diferencial:** maior capacidade de garantir continuidade, padronização, cobertura de ausências e ajuste operacional do quantitativo, com responsabilização integral da contratada pela gestão da mão de obra, conduta, segurança do trabalho e fornecimentos associados.

- **Principal limitação ou risco:** risco de dependência da qualidade da gestão da contratada e de rotatividade de pessoal, com impacto na padronização; risco de custos mais elevados em comparação a modelos sem dedicação exclusiva; necessidade de fiscalização efetiva para assegurar cumprimento de jornadas, rotinas, uso de equipamentos de proteção individual e qualidade do serviço.

b) Contratação de serviços por demanda (diárias, horas ou equipes eventuais)

- **Como atende à necessidade:** atende parcialmente, sendo mais adequada para reforços pontuais (pós-eventos, mutirões, limpezas específicas), mas com menor aderência à exigência de limpeza diária contínua e à manutenção padronizada de ambientes com uso intenso.

- **Forma de acesso/contratação:** contratação de prestação de serviços por ordem de serviço, com pagamento por diária, por hora ou por equipe mobilizada, conforme necessidade e disponibilidade do fornecedor.

- **Componentes principais:** profissionais mobilizados sob demanda; insumos e equipamentos definidos conforme o modelo (fornecidos pela contratada ou pela Administração); rotinas e áreas atendidas por ordem de serviço.

- **Faixa de custo estimado (ou valor informado) e unidade:** custo por diária/hora por profissional ou por equipe, com variação conforme a frequência de acionamento e a necessidade de insumos e equipamentos.

- **Principal diferencial:** flexibilidade para atender picos de demanda e eventos, com menor compromisso fixo mensal quando o acionamento é esporádico.

- **Principal limitação ou risco:** risco elevado de descontinuidade e indisponibilidade de pessoal em períodos críticos; maior dificuldade de assegurar padrão constante de qualidade e rotinas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP: 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 99326.3046/e-mail:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

diárias; possibilidade de aumento de custo total se a demanda for recorrente (diária), além de maior esforço administrativo para programação, acionamento e controle frequente.

c) Execução direta com equipe própria, com eventual apoio de fornecimento de materiais e insumos

- **Como atende à necessidade:** pode atender, desde que exista quadro de pessoal suficiente e estável para cobrir a rotina diária e a extensão de horário em dias de sessões e audiências públicas, além de permitir remanejamentos em caso de mudança de sede ou variação da demanda.
- **Forma de acesso/contratação:** execução pela Administração, com aquisição separada de materiais, insumos e equipamentos de limpeza, quando necessário, por procedimentos de compra; gestão direta de escalas e substituições.
- **Componentes principais:** servidores/colaboradores alocados pela Administração; planejamento e controle de rotinas; aquisição de insumos, equipamentos, uniformes e equipamentos de proteção individual; gestão de afastamentos e reposições por remanejamento interno.
- **Faixa de custo estimado (ou valor informado) e unidade:** custos recorrentes de pessoal (remuneração e encargos) e custos de aquisição periódica de materiais/insumos e equipamentos, mensurados conforme consumo e planejamento anual.
- **Principal diferencial:** maior controle direto sobre rotinas, prioridades e conduta no ambiente institucional, com integração às necessidades diárias das unidades.
- **Principal limitação ou risco:** risco de insuficiência de pessoal e de lacunas por afastamentos, férias e licenças, sem reposição imediata; dificuldade de assegurar flexibilidade e cobertura em horários estendidos sem impacto em outras áreas; necessidade de estrutura interna de gestão, controle e compras, com risco de descontinuidade por atrasos no abastecimento de insumos e na manutenção de equipamentos.

Comparativo sintético:

Em contribuição ao problema, a contratação de empresa especializada com dedicação exclusiva apresenta maior aderência aos requisitos de continuidade, padronização, cobertura diária e extensão de horário em dias de sessões, além de oferecer mecanismos operacionais para substituições e ajustes de quantitativo.

O modelo por demanda contribui melhor como reforço pontual, porém não sustenta com segurança a rotina diária contínua exigida.

A execução direta pode atender, mas depende da existência e estabilidade de equipe própria suficiente e de capacidade interna para manter suprimentos e gestão de escalas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP: 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 99326.3046/e-mail:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

Em custo, o serviço contínuo com dedicação exclusiva tende a apresentar custo mensal fixo mais elevado, porém previsível e proporcional ao número de postos, com menor risco de variações inesperadas quando a necessidade é permanente.

O modelo por demanda pode ser mais econômico apenas se a necessidade for esporádica; sendo a demanda diária, há tendência de aumento do custo total e de maior incerteza orçamentária.

A execução direta pode parecer menos onerosa no curto prazo, mas concentra custos de pessoal e gestão interna, além de risco de ineficiências por falta de reposição e por descontinuidade de insumos.

Em prazo de implantação, o modelo por demanda pode ser acionado rapidamente após contratação, mas com risco de disponibilidade; a execução direta depende de disponibilidade imediata de pessoal e de compras de insumos; a contratação contínua demanda planejamento e licitação, porém, uma vez implantada, sustenta a rotina com maior estabilidade.

Em risco, a contratação contínua com empresa especializada reduz riscos de descontinuidade e de cobertura de ausências quando bem fiscalizada, enquanto o modelo por demanda amplia o risco de falhas por indisponibilidade e variação de qualidade.

A execução direta eleva o risco de interrupções por afastamentos e limitações de escala, além de riscos de abastecimento e de gestão administrativa.

Conclusão:

A alternativa mais vantajosa é a contratação de empresa especializada para prestação contínua e padronizada de serviços de limpeza e conservação, com alocação de duas auxiliares e previsão de adequação prévia da tabela de horários nos dias de sessões e audiências públicas, por apresentar maior aderência aos requisitos, melhor capacidade de assegurar continuidade e padronização e menor risco operacional na rotina diária.

Como condicionantes para contratação segura, devem constar no instrumento convocatório e no contrato: definição clara de quantitativos, jornadas e rotinas por ambiente; exigência de fornecimento e reposição de uniformes e equipamentos de proteção individual; regras de substituição imediata em ausências; critérios objetivos de fiscalização e aceitação dos serviços; e previsão de possibilidade de ajuste do quantitativo de profissionais, dentro do limite estimado, em função de mudança de sede ou variação da demanda, sem prejuízo da continuidade e da qualidade.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço foi elaborada construída a partir da composição analítica dos custos do posto, com suporte no instrumento coletivo aplicável, encargos, benefícios, EPI's, uniformes, insumos e demais parcelas pertinentes, usando a pesquisa de preços apenas como elemento de validação de aderência ao mercado, para contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, considerando a disponibilização de 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 99326.3046/e-mail:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

(duas) auxiliares de serviços gerais, com jornada regular de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Para fins de estimativa, considerou-se como unidade principal o “posto de auxiliar de serviços gerais/mês”, equivalente à alocação de 1 (um) profissional para a jornada padrão indicada.

Ainda, quando necessário, deverá haver a reorganização de escala para as sessões e audiências públicas, a ser executada por 1 (um) profissional.

Memória de cálculo das quantidades:

- Postos fixos: 2 postos/mês.

- Período de referência: 12 meses.

- Quantitativo anual de postos: 2 postos/mês × 12 meses = 24 posto-mês/ano.

Fontes consultadas:

- Contratações públicas disponíveis no TCE/RS - LICITACON, contendo valores mensais por posto de auxiliar de serviços gerais em serviços contínuos de limpeza e conservação:

- Valores unitários nos contratos pesquisados (em anexo) para verificação do valor de mercado:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE – Contrato de 20 de outubro de 2025: R\$4.200,00 (posto/mês).

PREFEITURA DE ALVORADA – Contrato de 10 de outubro de 2025: R\$4.470,58 (posto/mês).

- Posto de auxiliar de serviços gerais composição planilha própria: R\$ 4.276,36 (posto/mês).

Composição do valor estimado: planilha detalhada em anexo.

Custo anual dos postos fixos: 2 auxiliares de limpeza -mês/ano × R\$8.552,72 = R\$102.632,64.

Valor global estimado da contratação (12 meses): R\$102.632,64 (cento e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

O valor global estimado contempla a execução contínua dos serviços com 2 (duas) profissionais.

Para eventuais variações no quantitativo de horas adicionais e no número de profissionais, deverá ser respeitado o limite estimado, deverão refletir-se proporcionalmente no valor contratado, conforme as regras a serem definidas no termo de referência e no instrumento contratual.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua e padronizada de serviços de limpeza e conservação nas dependências do Poder Legislativo, com



alocação de mão de obra dedicada, treinada e uniformizada, e com fornecimento e uso obrigatório de equipamentos de proteção individual adequados às atividades.

A execução ocorrerá de forma presencial, em rotina diária, contemplando procedimentos de higienização, organização e conservação compatíveis com a natureza institucional dos ambientes e com a intensidade de circulação de servidores, parlamentares e visitantes.

O funcionamento do serviço observará jornada regular de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, assegurando a cobertura das rotinas de limpeza durante o período de maior utilização dos espaços.

Nos dias de sessões e audiências públicas, deverá ser garantida a permanência de 1 (uma) profissional de modo a atender às demandas adicionais de recomposição de limpeza, organização e acondicionamento de resíduos antes, durante e após os eventos, preservando condições adequadas de higiene e apresentação dos ambientes.

A solução prevê a disponibilização de 2 (duas) auxiliares de serviços gerais, conforme programação e direcionamento da Administração, com possibilidade de ajuste do quantitativo de profissionais dentro do limite estimado, em função de mudança de sede ou variação da demanda, sem prejuízo da continuidade, da regularidade e da padronização do serviço.

A contratada será responsável pela seleção, alocação, substituição e cobertura de ausências, garantindo que não haja interrupções nas rotinas essenciais.

A execução abrangerá, no mínimo, a limpeza e conservação de áreas comuns, gabinetes, salas de reunião, sanitários e demais dependências, incluindo varrição, remoção de resíduos, limpeza de pisos e superfícies, higienização de sanitários, reposição de materiais de uso comum quando aplicável e conservação rotineira de mobiliários e equipamentos, com métodos e frequência definidos conforme o uso de cada ambiente e as orientações da Administração.

Como requisitos de manutenção e assistência, a contratada deverá manter supervisão e acompanhamento operacionais permanentes, com orientação técnica às equipes, controle de assiduidade e pontualidade, verificação do uso correto de uniformes e equipamentos de proteção individual e adoção de medidas corretivas imediatas em caso de não conformidades.

Deverá, ainda, assegurar reposição tempestiva de pessoal, insumos, utensílios e equipamentos necessários à continuidade do serviço, bem como realizar treinamento inicial e reciclagens periódicas relacionadas às rotinas de limpeza, segurança e saúde no trabalho e conduta em ambiente institucional.

A prestação do serviço deverá observar boas práticas de sustentabilidade, com uso racional de água e energia, dosagem adequada de produtos, preferência por insumos com menor impacto ambiental quando tecnicamente viáveis e segregação e acondicionamento corretos dos resíduos gerados, em conformidade com as rotinas internas e normas locais aplicáveis.

A Administração exercerá o acompanhamento e a fiscalização da execução, com base nas rotinas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP: 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 99326.3046/e-mail:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

programadas, nos registros de frequência e na verificação do padrão de qualidade requerido para os ambientes institucionais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto possui natureza contínua e integrada, centrada na disponibilização e gestão de mão de obra para execução diária e padronizada das rotinas de limpeza e conservação nas dependências do Poder Legislativo, com necessidade de cobertura regular em jornada fixa e extensão de horário até as 20h nos dias de sessões e audiências públicas.

Essas características técnicas exigem coordenação operacional única, com padronização de procedimentos, definição uniforme de rotinas, substituição imediata em casos de ausência, controle de assiduidade e conduta, bem como garantia de treinamento, uniformização e fornecimento e uso de equipamentos de proteção individual, de modo a preservar a continuidade do serviço e o padrão de qualidade requerido.

Do ponto de vista da comercialização, os serviços de limpeza e conservação são usualmente ofertados no mercado como solução unificada, com precificação estruturada por postos de trabalho e gestão centralizada do contrato.

O parcelamento em múltiplos itens ou lotes, especialmente por ambientes, turnos ou tipos de atividade, tenderia a fragmentar responsabilidades e a elevar riscos de descontinuidade, sobreposição ou lacunas de cobertura, divergências de métodos e materiais, aumento de interfaces de fiscalização e dificuldades de coordenação de horários, inclusive quanto à permanência em dias específicos.

Dessa forma, não se justifica o parcelamento do objeto, recomendando-se a contratação em item único, com adjudicação global, assegurando responsabilidade integral da contratada pela execução contínua, pela gestão da equipe e pela manutenção do padrão de atendimento em todas as áreas e períodos definidos pela Administração, com a flexibilidade operacional prevista para ajustes dentro do quantitativo estimado de 2 (duas) auxiliares de serviços gerais.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços contínuos de limpeza e conservação visa assegurar, de forma permanente e padronizada, condições adequadas de higiene, salubridade, organização e preservação das instalações do Poder Legislativo, com cobertura compatível com a rotina diária de funcionamento e com reforço nos dias de sessões e audiências públicas.

Como resultado direto, espera-se a manutenção regular dos ambientes de trabalho e de atendimento ao cidadão, reduzindo a ocorrência de sujeira acumulada, odores, contaminações, deterioração de superfícies e danos ao mobiliário, além de garantir a recomposição das condições de uso ao término de eventos institucionais com circulação ampliada.

Em termos de economicidade, a execução por empresa especializada com alocação de 2 (duas) auxiliares de serviços gerais tende a reduzir custos indiretos associados à limpeza executada de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP: 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 99326.3046/e-mail:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

forma improvisada ou descontinuada, necessidade de intervenções corretivas mais onerosas, desperdício de insumos por uso inadequado e impactos decorrentes de interdições parciais de ambientes.

A padronização de rotinas e a exigência de treinamento, uniformização e uso de equipamentos de proteção individual contribuem para menor ocorrência de falhas operacionais, retrabalho e acidentes, com reflexos na previsibilidade das despesas e na mitigação de riscos que podem gerar custos adicionais para a Administração.

Quanto ao ganho de eficiência, espera-se a execução diária das atividades de limpeza e conservação no horário regular (8h às 12h e 13h às 17h), assegurando que a higienização acompanhe o funcionamento institucional e a variação do fluxo de pessoas.

Essa organização permite maior regularidade na entrega do serviço, melhor distribuição das tarefas por ambiente e por frequência de uso, e resposta mais ágil às demandas excepcionais, preservando a continuidade das atividades administrativas, parlamentares e de atendimento ao público.

No melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, a contratação permite que servidores e demais colaboradores concentrem-se nas atividades finalísticas e de apoio institucional, sem desvio de função para execução de rotinas operacionais de limpeza.

A contratada assume a responsabilidade pela seleção, substituição e cobertura de ausências, reduzindo impactos de faltas e garantindo a continuidade do serviço.

Do ponto de vista material, a padronização de procedimentos e a adoção de boas práticas de uso racional de água, energia e produtos de limpeza contribuem para redução de desperdícios e para a adequada conservação dos espaços.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração, de modo a assegurar condições adequadas para o início e a continuidade dos serviços:

- Designação formal do gestor do contrato e dos fiscais (técnico e administrativo, quando aplicável), com definição de atribuições, rotinas de acompanhamento, registros e fluxos de comunicação com a contratada.
- Capacitação e orientação dos responsáveis pela gestão e fiscalização quanto às rotinas do serviço, critérios de verificação, documentação de acompanhamento, controles de jornada e procedimentos para registro de ocorrências, glosas e aplicação de sanções, quando cabível.
- Elaboração e validação do plano inicial de execução dos serviços, contendo a programação das atividades por ambiente, periodicidades mínimas, rotinas diárias, horários de execução e regras para reforços e remanejamentos, quando necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 99326.3046/e-mail:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

- Vistoria prévia e mapeamento das áreas a serem atendidas, com identificação de pontos críticos (sanitários, áreas de grande circulação, plenário, gabinetes, salas de reunião e demais dependências), definição de prioridades e registro das condições iniciais para referência na fiscalização.
- Definição de normas internas de acesso, circulação e conduta nas dependências do Poder Legislativo, com indicação de áreas restritas, procedimentos de identificação, regras de entrada e saída, e orientações específicas para dias de eventos institucionais.
- Preparação de infraestrutura mínima de apoio à execução, incluindo indicação de local adequado para guarda temporária de materiais e equipamentos, ponto de abastecimento de água, locais para descarte e armazenamento de resíduos, e disponibilização de chaves, credenciais ou autorizações necessárias, conforme regras internas.
- Verificação das condições de segurança e saúde no trabalho nas áreas atendidas, com identificação de riscos, definição de medidas preventivas e orientação quanto ao uso obrigatório de equipamentos de proteção individual e demais cuidados aplicáveis às rotinas de limpeza e conservação.
- Ajustes operacionais para integração do serviço à rotina institucional, incluindo alinhamento com a agenda de sessões, audiências públicas e eventos, com ajustes prévios de horários.
- Definição dos controles administrativos necessários ao pagamento, incluindo conferência mensal de jornada, frequência, substituições, quantitativo efetivamente alocado (até o limite previsto), e verificação da documentação exigida para comprovação de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal, quando aplicável.
- Estabelecimento de procedimentos para solicitação de ajuste do quantitativo de profissionais em caso de mudança de sede ou variação de demanda, com registro formal, prazos de mobilização, critérios de priorização e comunicação prévia à contratada.
- Organização das orientações institucionais sobre segregação e acondicionamento de resíduos, uso racional de água e energia e demais práticas de sustentabilidade adotadas internamente, para observância durante a execução do serviço.
- Alinhamento inicial com a contratada, após a adjudicação, para apresentação de responsáveis, canais de contato, prazos de mobilização, cronograma de início, entrega de uniformes e equipamentos de proteção individual, e comprovação de treinamento mínimo dos profissionais alocados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente demanda possui relação de interdependência com contratações de apoio que viabilizam a execução contínua e padronizada dos serviços de limpeza e conservação e, simultaneamente, podem ser influenciadas por alterações de sede, variação de ocupação e realização de sessões e audiências públicas.



Não estão incluídas na contratação o fornecimento de materiais, insumos e equipamentos de limpeza, apenas uniformes e EPI's farão parte do contrato a ser firmado.

Também se relacionam as contratações de coleta e destinação de resíduos, incluindo a disponibilização de recipientes e a logística de recolhimento, pois o serviço de limpeza depende de fluxos regulares de retirada de resíduos comuns e recicláveis para manutenção da salubridade e da organização dos ambientes.

A intensidade de uso do prédio, especialmente em dias de sessões e audiências públicas, pode demandar ajustes na frequência de coleta, influenciando o dimensionamento e a programação desses serviços.

Há interdependência, ainda, com contratos de manutenção predial e serviços de apoio à infraestrutura (como manutenção de sanitários, hidráulica, elétrica, climatização e dedetização/desinsetização), uma vez que falhas nessas frentes impactam diretamente a efetividade da limpeza e a conservação dos ambientes.

Por outro lado, a adequada higienização contribui para a preservação de superfícies, mobiliários e instalações, reduzindo deteriorações e a necessidade de intervenções corretivas.

Por fim, a contratação guarda vínculo com serviços de vigilância/portaria e controle de acesso, quando existentes, pois a execução das rotinas requer coordenação de entrada, circulação e permanência de pessoal terceirizado.

Mudanças de sede e alterações de layout ou ocupação podem exigir alinhamento operacional entre esses serviços para manter continuidade, segurança e organização.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços contínuos de limpeza e conservação apresenta impactos ambientais potenciais associados, principalmente, ao consumo de água e energia durante as rotinas de higienização, ao uso de produtos químicos e ao consequente risco de contaminação de solo e recursos hídricos em caso de manuseio, armazenamento ou descarte inadequados, bem como à geração de resíduos sólidos (embalagens de produtos, panos, esponjas, descartáveis e resíduos provenientes da varrição e coleta interna).

Há, ainda, impacto indireto relacionado ao transporte de insumos e à reposição de materiais.

Como medidas de mitigação, a execução deverá adotar procedimentos de uso racional de recursos naturais, com técnicas e rotinas que reduzam desperdícios, tais como limpeza úmida e varrição adequada para minimizar consumo de água, priorização de equipamentos e métodos que evitem uso excessivo de energia, e controle de dosagem e diluição de produtos de limpeza conforme orientação do fabricante, reduzindo a carga química lançada no ambiente.

Deverá ser priorizada, quando tecnicamente viável e compatível com o nível de higienização requerido, a utilização de produtos com menor potencial de agressão ambiental, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP: 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 99326.3046/e-mail:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

preferência por itens biodegradáveis, com rotulagem e ficha de informações de segurança de produtos químicos, evitando substâncias de maior toxicidade e restrições conhecidas.

O armazenamento de produtos e materiais deverá ocorrer em locais adequados, ventilados e identificados, com recipientes íntegros, tampados e segregação de substâncias incompatíveis, prevenindo vazamentos e acidentes.

A equipe alocada deverá ser orientada e treinada quanto ao manuseio seguro de produtos, ao uso obrigatório de equipamentos de proteção individual e às boas práticas de limpeza, de modo a reduzir riscos ambientais e ocupacionais.

Eventuais ocorrências de derramamento deverão ser tratadas com contenção e recolhimento adequado, com destinação correta dos resíduos gerados.

Quanto aos resíduos, deverá ser observada a segregação e o acondicionamento conforme as rotinas de coleta adotadas pela Administração e a regulamentação aplicável, com separação entre resíduos comuns e recicláveis sempre que houver coleta seletiva disponível.

Embalagens vazias e materiais descartados deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, evitando descarte em redes de drenagem, ralos ou locais impróprios.

Deve-se, ainda, priorizar materiais reutilizáveis e duráveis (como panos e mopas laváveis) quando compatíveis com a higienização necessária, reduzindo a geração de descartáveis.

A conformidade normativa deverá contemplar as diretrizes aplicáveis à gestão de resíduos sólidos e às boas práticas ambientais no âmbito da Administração Pública, além do atendimento às normas de segurança e saúde no trabalho pertinentes ao manuseio de produtos e à execução das atividades, com fornecimento e uso de equipamentos de proteção individual e adoção de procedimentos que minimizem exposições e acidentes.

A fiscalização contratual deverá acompanhar o cumprimento das práticas estabelecidas, especialmente quanto à dosagem de produtos, ao uso racional de água, ao acondicionamento e descarte de resíduos e ao armazenamento de insumos.

Como benefícios socioambientais esperados, a adoção dessas medidas contribui para a redução de desperdícios, para a diminuição da geração de resíduos e para o menor potencial de poluição associado às rotinas de limpeza, ao mesmo tempo em que mantém ambientes salubres e adequados ao uso institucional, favorecendo a saúde ocupacional e o bem-estar de servidores e usuários, bem como a preservação do patrimônio público por meio de conservação adequada das instalações e do mobiliário.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente viável, uma vez que o mercado dispõe, de forma ampla, de empresas especializadas aptas a executar serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra treinada e uniformizada, disponibilização e uso obrigatório de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 99326.3046/e-mail:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

equipamentos de proteção individual e capacidade de organizar rotinas compatíveis com ambientes institucionais.

O modelo proposto atende integralmente à necessidade de higienização diária e conservação permanente das dependências do Poder Legislativo, com cobertura regular de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e com previsão de adequação de horário para permanência de 1 (uma) funcionária nos dias de sessões e audiências públicas, garantindo condições adequadas antes, durante e após os eventos.

Sob o aspecto econômico, a contratação de empresa especializada com alocação de mão de obra dedicada apresenta vantagem em relação a alternativas como serviços por demanda ou execução direta, por concentrar em um único contrato a responsabilidade pela gestão do pessoal, substituições em ausências, supervisão operacional e observância das rotinas, reduzindo riscos de descontinuidade e de variação de qualidade.

Em comparação com a contratação por demanda, o serviço contínuo evita a recorrente necessidade de acionamentos e reprogramações, que tende a elevar custos indiretos e a comprometer a regularidade quando a necessidade é diária.

Em comparação com a execução direta, evita a ampliação e gestão de quadro próprio, bem como dificuldades de remanejamento, cobertura de afastamentos e manutenção de padrão uniforme, além de permitir maior previsibilidade de despesas e controle do custo mensal associado aos postos de trabalho e aos insumos previstos no termo de referência.

Conclui-se, portanto, que a opção proposta é viável técnica e economicamente, por assegurar o atendimento contínuo e padronizado da necessidade institucional, preservar condições de higiene e salubridade, contribuir para a conservação do patrimônio público e oferecer solução com melhor relação entre custo e benefício para a Administração, considerando a regularidade da demanda, o funcionamento estendido em dias de eventos e a necessidade de ajuste operacional do quantitativo de profissionais.

Nova Santa Rita, 30 de março de 2026.


Miria Regina Silveira de Lima

Setor de Compras e Licitações